



RESOLUÇÃO CMDCA Nº007 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2024 A 2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE São João Evangelista/ MG**, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, constituída por meio da Resolução Nº. 01 de 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90– Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1745 de 30 de março de 2023 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de São João Evangelista/MG, para o exercício do mandato 2024/2028.**

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar resultados dos pré-candidatos(a) ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, em conformidade com o Edital de nº001/CMDCA.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
001	Isabel Nunes Barreto	DEFERIDA
002	Sirlei Aparecida Silva Carvalho	DEFERIDA
003	Alba Janaina Pereira de Jesus	DEFERIDA
004	Maria de Jesus Ferreira Almeida	DEFERIDA
005	Celminene Lucia Costa	DEFERIDA
006	Denira Alves de Almeida	DEFERIDA
007	Eliana Gomes Ribeiro	DEFERIDA
008	Jessica Josiele dos reis	DEFERIDA
009	Maria de Fátima Afonso da Silva	DEFERIDA

Rua Heitor Jose Pimenta, São João Evangelista

E-mail: conselhos.sje@hotmail.com

Contato: 3412-1231 (33) 99986-92709



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de São João Evangelista/MG

010	Neiva Pedro dos Santos	DEFERIDA
011	Thiago Alves dos Reis	DEFERIDO
012	Dayane Ferreira Lopes da Silva	DEFERIDA
013	Lucas Geas da Silva	DEFERIDO
014	Leticia Santos Souza	DEFERIDA
015	Maria Lucia Pinto de Araujo	DEFERIDA
016	Nely Rocha Coelho	DEFERIDA
017	Vagnalda Barbosa Cândida	DEFERIDA
018	Alessandra de Almeida Santos	DEFERIDA
019	Eliana Ferreira da Mota Silva	DEFERIDA
020	Marilza Pereira dos Santos	DEFERIDA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Cristina Pinto

Presidente do CMDCA – São João Evangelista-MG